



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 05 de Abril de 2018 Ano XX

Nº 4715

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.817, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Institui o Dia Municipal das Associações e Entidades Comunitárias de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e inserido no calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro do Norte/CE o Dia Municipal das Associações e Entidades Comunitárias de Juazeiro do Norte.

Art. 2º O Dia Municipal das Associações e Entidades Comunitárias de Juazeiro do Norte se efetivará anualmente no primeiro sábado do mês de maio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 4.818, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com entidade de participação associativa oficial denominada Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com o Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, através de celebração de Termo de Contribuição Associativa, acordos, ajustes e outros.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a participação associativa institucional do Município de Juazeiro do Norte, através da entidade relacionada no art. 1º desta Lei, junto aos diversos órgãos governamentais e não governamentais normativos de execução e de controle e previsão estatutária da instituição, com as precípuas finalidades de:

I - lutar pela autonomia dos municípios;

II - congregar os gestores municipais de Assistência Social, funcionando como órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações para os seus membros;

III - participar das políticas de Assistência Social em níveis Estadual e Federal;

IV - atuar de todas as formas para a melhoria da Assistência Social dos Municípios do Estado do Ceará;

V - promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e troca de experiências;

VI - lutar e defender com firmeza o fortalecimento dos Municípios na área de Assistência Social, promovendo ações judiciais coletivas ou outras que se fizerem necessárias para defesa dos Municípios na área de Assistência Social;

VII - lutar pela descentralização da Assistência Social através de um processo que garanta recursos financeiros aos Municípios, para que estes possam, de forma efetiva, executar ações de Assistência Social que beneficiem a toda população;

VIII - participar da formulação das políticas de Assistência Social, em níveis Estadual e Nacional, com representações em instâncias

decisórias, e acompanhar sua concretização nos respectivos planos, programas e projetos;

IX – levantar e comunicar aos Municípios o máximo de informações que possibilitem a obtenção de recursos para o desenvolvimento da política de Assistência Social dos Municípios;

X – representar os Municípios e defender seus interesses na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, no Conselho Estadual de Assistência Social e em outras instâncias colegiadas que discutam e decidam sobre a política de Assistência Social do Estado;

XI – lutar em defesa dos princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistências Social – LOAS;

XII – concretizar outras ações que se façam necessárias para atingir os objetivos e metas desta Lei.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valor a ser estabelecido em Assembleia Geral da mesma, Estatuto e Regimento da entidade, na condição de contribuição associativa, por meio de anuidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 4.819, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua ANÁLIA OLÍVIA DE MORAIS, a 1ª rua paralela Norte a Rua Laura de Souza Brito, com início na Rua Fausto Pessoa dos Santos, no sentido Leste/Oeste, estendendo-se até os limites do imóvel pertencentes ao Sr. Abdom Quintino Leite, no bairro Campo Alegre desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Damian Lima Calú

LEI Nº 4.820, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua THIAGO NASCIMENTO GRANGEIRO, que tem início na Rua Fiscal Luiz Fernandes Coimbra e término na Rua Ailton Grangeiro do Nascimento, sentido Norte/Sul, no Bairro Campo Alegre desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo

Subscrição: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura

LEI Nº 4.821, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a primeira rua paralela Leste a Rua Afonso Dias Guimarães, com início na Rua Raimold Bendel e término na Rua Sebastião Mariano da Silva, sentido Norte/Sul, no Bairro Tiradentes desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Barreto Couto Filho

LEI Nº 4.822, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prologada a RUA FRANCISCO HOLANDA, a 1ª artéria paralela Oeste a Rua Fausto Pessoa dos Santos, prologando-se a partir da Rua Francisco Medeiros da Silva, no sentido Sul/Norte, no Bairro Campo Alegre, desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura

OFÍCIO Nº 00106/2018-SEAFIN/TESOURARIA

Juazeiro do Norte, 05 de abril de 2018.

Ilmo Senhor

Alexandro Barbosa Freire

Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil

Juazeiro do Norte/Ce

Prezado Senhor,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticarem, a partir desta data, os atos abaixo relacionados à movimentação da C/C nº 72197-2, junto a essa Agência Bancária, vinculada ao CNPJ nº 07.974.082/0001-14 de titularidade - PMJN/M. INT/SDR - PAVIMENTAÇÃO.

I - INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

CARGO	CPF
Gizele de Menezes Bezerra Lima	876.407.243-68
Secretária de Infraestrutura	
Carlos Renato Miranda	106.775.501-20
Agente Pagador do Tesouro	

II - ASSINATURA:

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.

III - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetua saques – conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivo de pagamento do Gerenciador Financeiro/AASP.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 013/ 2018/SEDUC, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de nova comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, bem como a prorrogação do prazo para conclusão do procedimento instaurado conforme Portaria nº 010/2016/SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28 de 20 de Maio de 2013;

Considerando a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de se apurar supostas infrações cometidas pelo Servidor Sr W.J.P.S, matrícula 15297 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

Considerando, ainda, a necessidade de preservação aos bons costumes e moralidade administrativa;

Considerando, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

1. Determinar a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, iniciado através da Portaria nº 10/2016/SEDUC, com o fim de apurar suposto ato infracionário praticado pelo Servidor Sr. W. J. P. D. S, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função vigia, portador de RG nº e inscrito no CPF , consistente, em não exercer, supostamente, com zelo e dedicação às atribuições do cargo, assim como, em não zelar pelo material e pela conservação do patrimônio público, cuja tipificação legal encontra amparo nos art. 103 e 104 da Lei Complementar nº 12/2006, bem como as demais circunstâncias que emergirem no decorrer do apuratório, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 0131/2018, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Cícero Edivânio Monteiro	Presidente
Richardson Sammir Aquino de Sousa	Membro da Comissão
Silvia Maria Rodrigues da Silva	Membro da Comissão

2. Fixar o prazo de 60 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

3. Esclarecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de março de 2018.

MARIA LOURETO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº. 1082/2017

PORTARIA Nº 014/ 2018/SEDUC, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de nova comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, bem como a prorrogação do prazo para conclusão do procedimento anteriormente instaurado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28 de 20 de Maio de 2013;

Considerando a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de se apurar supostas infrações cometidas pelo Servidor Senhor C.L.S, matrícula 2579, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

Considerando, ainda, a necessidade de preservação aos bons costumes e moralidade administrativa;

Considerando, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

1. Determinar a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, anteriormente iniciado, com o fim de apurar suposto ato infracionário praticado pelo Servidor Sr. C.L.S, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de vigia, portador de RG nº e inscrito no CPF, consistente, em abandono de cargo público, cuja tipificação legal encontra amparo no Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2006, bem como as demais circunstâncias que emergirem no decorrer do apuratório, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 0131/2018, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Cícero Edivânio Monteiro	Presidente
Richardson Sammir Aquino de Sousa	Membro da Comissão
Silvia Maria Rodrigues da Silva	Membro da Comissão

2. Fixar o prazo de 60 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

3. Esclarecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de março de 2018.

MARIA LOURETO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº. 1082/2017

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 897 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo esta Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor Hermenegildo Lima dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018.

Glêdson Lima Bezerra

Presidente

Autoria: José Nivaldo Cabral de Moura

Coautoria: Francisco Demontier Araújo Grangeiro

Subscrição: Antônio Vieira da Silva, José Adauto Araújo Ramos, José David Araújo da Silva, Rubens Darlan de Moraes Lobo, José Barreto Couto Filho, Glêdson Lima Bezerra, José Tarso Magno Teixeira da Silva, Auricélia Bezerra, Rita de Cássia Monteiro Gomes, Jacqueline Ferreira Gouveia, Rosane Matos Macêdo.

RESOLUÇÃO N.º 898 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Senhor Antônio Bezerra Lima, pelos inestimáveis serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018.

Glêdson Lima Bezerra
Presidente

Autoria: Herbert de Moraes Bezerra

Subscrição: José Barreto Couto Filho, Cícero José da Silva, José Tarso Magno Teixeira da Silva, José David Araújo da Silva, José Nivaldo Cabral de Moura, Rubens Darlan de Moraes Lobo, Francisco Demontier Araújo Grangeiro, Glêdson Lima Bezerra, Antônio Vieira Neto, Cícero Claudionor Lima Mota, Domingos Sávio Moraes Borges, Auricélia Bezerra, Jacqueline Ferreira Gouveia e Rita de Cássia Monteiro Gomes. -

RESOLUÇÃO N.º 899 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Ilustre Senhora MARIA NIZETE TAVARES ALVES, pelos inestimáveis serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018.

Glêdson Lima Bezerra
Presidente

Autoria: Paulo José de Macêdo

Coautoria: José Barreto Couto Filho, José Nivaldo Cabral de Moura e José Adauto Araújo Ramos

Subscrição: Cícero José da Silva, José Tarso Magno Teixeira da Silva, Francisco Demontier Araújo Grangeiro, Glêdson Lima Bezerra, Márcio André Lima de Menezes, Auricélia Bezerra, Jacqueline Ferreira Gouveia e Rita de Cássia Monteiro Gomes.

RESOLUÇÃO N.º 900 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Senhor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, pelos inestimáveis serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018.

Glêdson Lima Bezerra
Presidente

Autoria: Glêdson Lima Bezerra

Coautoria: Antônio Vieira Neto e José Adauto Araújo Ramos

Subscrição: José Tarso Magno Teixeira da Silva, José David Araújo da Silva, José Barreto Couto Filho, José Nivaldo Cabral de Moura, Rubens Darlan de Morais Lobo, Auricélia Bezerra, Jacqueline Ferreira Gouveia, Rosane Matos Macêdo e Rita de Cássia Monteiro Gomes.

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2018-SEMASP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico N.º 02/2018-SEMASP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais aquisição de materiais de EPI's, ferramentas, materiais de jardinagem, hidráulicos e construção, para conservação dos equipamentos públicos como, praças, mercados, parque ecológico das Timbaúba, terminal rodoviário metropolitano, terminal rodoviário interestadual e sede da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 18/04/2018 às 08:30h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes.com.br, informações gerais: O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueredo, s/nº - Centro – CEP: 63010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. Ivete de Sá Barreto – Pregoeira Oficial do Município, 04 de Abril de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato n.º 2016.03.18.01, resultante do Chamamento Público 001/2016-SESAU.

CONTRATO N.º: 2016.03.18.01

ORIGEM: Chamamento Público 001/2016-SESAU

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - IMEGI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA LIMOEIRO DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 2016.03.18.01 POR 106 (CENTO E SEIS) DIAS E O REAJUSTE INFLACIONÁRIO DO VALOR CONTRATUAL PELO IPCA ACUMULADO EM 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.292.279,06 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) NO LOTE I - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS, E R\$ 3.788.420,92 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NO LOTE II - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA-LIMOEIRO.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018. 0601.10.302.0018.2.051 - Gerenciamento e Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA, 0601.10.302.0018.2.047 - Gerenciamento e Manutenção do Hospital Maternidade São Lucas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte: Recursos próprios/FNS.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 30 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA 16 de março de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato n.º 2017.09.06.09, resultante da Tomada de Preços n.º 07/2017-SEINFRA.

CONTRATO N.º: 2017.09.06.09

ORIGEM: Tomada de Preços nº 07/2017-SEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O): GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2017.09.06.09 POR 02 (DOIS) MESES.

VALOR TOTAL: CONFORME VALOR DO CONTRATO ORIGINAL (R\$ 125.769,00)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018. Atividade: 1101.15.451.0054.2.175 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 06 de março a 06 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2017.06.08.01, resultante da Concorrência Pública nº 2016.10.06.02.

CONTRATO Nº: 2017.06.08.01

ORIGEM: Concorrência Pública nº 2016.10.06.02

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O): CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

OBJETIVO: CORREÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, E ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 11,29 DO LOTE 01 E NO VALOR DE R\$ 88.548,22 DO LOTE 02, RESPEITANDO O LIMITE DE ATÉ 25% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

VALOR TOTAL: R\$ 88.559,51 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R\$ 1.238.457,82 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018. Atividade: 1101.15.451.0054.2.172 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. ELEMENTO(S) DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTES: 001/018.

VIGÊNCIA: 13 de março a 08 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso, interinamente

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Maria Nizete Tavares Alves

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Francisco Sandoval Barreto de Alencar, interinamente

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Antonio Hamilton Macêdo Costa

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

